PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2026

PROCESSO N° 2494/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/ SP

TIPO MENOR PREÇO – ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e, suplementarmente, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, parcial e contínuo, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1° Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/10/2026 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/11/2026 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/11/2026 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será considerado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: https://bll.org.br ou www.pereiras.sp.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Esta administração não eximirá a responsabilidade das empresas participantes quanto ao uso softwares, utilizados nos lances do pregão. Do qual não serão aceitos pedidos de desclassificação de itens, sob pena de multa e conseguinte apenação pelo não cumprimento do contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO nº 2494/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 564/2026

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS,** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM.**

1.2. - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL", no endereço https://bll.org.br.

1.3. – De acordo com o artigo 164 da nova lei de licitações e contratos (NLLC) 14.133/2021 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.4. – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.5. – Os esclarecimentos também poderão ser realizados junto ao sítio https://bll.org.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

1.5.1. No caso de pedidos de esclarecimento realizados por meio da Plataforma eletrônica, o Pregoeiro responderá no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.6. – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.7. – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

1.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.7.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2. – <u>DO OBJETO:</u>

2.1 – A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcial e contínuo, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1° Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras. conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste Edital.

2.2 – A licitação será realizada por ITEM, visando a integridade qualitativa e econômica do objeto a ser licitado, conforme Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens que sejam de seu interesse.

2.3 – Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no sítio https://bll.org.br, prevalecerá a descrição deste Edital.

3. – <u>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:</u>

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.2 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 Abrir as propostas de preços;

3.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

3.1.7 Verificar a habilitação do proponente;

3.1.8 Declarar o vencedor;

3.1.9 Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

3.1.10 Elaborar a ata da sessão;

3.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



4. – <u>CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:</u>

4.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública deste Município de Pereiras;

4.2.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo e não reabilitadas;

4.2.4 Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, não se confundindo com empresas em recuperação judicial e plano já homologado e em vigor;

4.2.5 Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

4.2.6 Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5 – <u>DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:</u>

5.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

5.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta



mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

5.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

5.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 5.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

5.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

5.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

5.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 5.1.2.2.

5.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

5.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 5.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

5.1.4 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

6. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL:

6.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no sítio de licitações no endereço eletrônico https://bll.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

6.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://bll.org.br.

6.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no sítio https://bll.org.br.

7. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio https://bll.org.br.

7.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. – <u>DA PROPOSTA DE PREÇOS:</u>

8.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

8.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do Edital na plataforma, **<u>sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio</u>**.

8.3.1 No caso em que a marca ofertada pelo licitante for própria, a fim de impedir sua identificação antes de findada a fase de lances, o campo Marca deverá ser preenchido com **"Marca Própria".**

8.3.2 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BLL.

8.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.5 – A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.6 – Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar um substituir a proposta anteriormente encaminhada.



9. – <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:</u>

9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no preâmbulo, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

9.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

9.4 – A fase de lances será no formato **ABERTO:** <u>O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.</u> Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, inclusive no caso de lances intermediários, reiniciando a contagem para o fechamento.

9.4.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.5. – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 5 deste Edital.

9.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. – <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</u>

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço unitário – ITEM**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



10.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021.** O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 11 deste Edital) verificando sua conformidade, e informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 11, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2 A inobservância aos prazos elencados no item 11, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Os resultados das avaliação serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10.12. Poderá existir o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, de acordo com o art. 82, inciso VII, da Lei n° 14.133/21.

11. – DA HABILITAÇÃO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, será suspensa a sessão pelo Pregoeiro, para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas, bem como as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao apenados);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro na plataforma, para enviar, pelo sistema, todos os documentos relativos à habilitação no certame, devendo ser compactados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste Edital, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma https://bll.org.br.

11.3. – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo informado via CHAT, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4. – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



11.5. – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 11.2**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, município de Pereiras/ SP – CEP 18.580-015, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.5.1**.**Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.2.Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.6. – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.7 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.7.1 Para Habilitação Jurídica:

11.7.1.1 Cédula de identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador

11.7.1.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual, CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

11.7.1.3 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.7.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.7.2.1 Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

11.7.2.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.7.3 Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.7.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.7.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.7.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.7.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.7.3.5 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.7.4 Para Qualificação Técnica:

11.7.4.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

11.7.5 Declarações conforme modelos em anexo deste Edital.

11.7.5.1 Declaração conjunta (Anexo II).

11.7.5.2 Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III).

11.7.5.3 Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento (Anexo IV).

11.7.5.4 Declaração de Responsabilidade (Anexo V).

11.7.5.5 Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Anexo VI).

11.7.5.6 Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (Anexo VII).

11.7.5.7 Ficha técnica descritiva do objeto (Anexo VIII).

11.8 – Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

11.9 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.10 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.11 Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e;

11.11.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11.13 – Do resultado do julgamento da habilitação, caberá recurso na forma definida no presente Edital.

12 – DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1. – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema https://bll.org.br

12.2. – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, https://bll.org.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Pereiras, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151, Centro, município de Pereiras, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3. – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.5. – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

12.8. – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 – Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

13.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

14.1.1 Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às sanções previstas neste edital.

14.2 – Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão aplicadas as penalidades cabíveis, seguida da convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 11 deste edital.

14.2.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14.3 – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

14.4 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

14.5 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tiverem seus preços registrados, ficarão obrigados ao fornecimento dos produtos;

14.6 – AS AQUISIÇÕES OBEDECERÃO À CONVENIÊNCIA E ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, NÃO ESTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS OBRIGADA A

ADQUIRIR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DO MATERIAL, FICANDO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO A DEFINIÇÃO DE QUANTIDADE E DO MOMENTO DE AQUISIÇÃO;

14.7 – A EMPRESA QUE SE NEGAR A ENTREGAR O MATERIAL ALEGANDO QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA, ESTARÁ SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

15. – DAS GARANTIAS

15.1 – Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

16. – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

16.1 – A Contratada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

17 – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 – O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto, constam do Anexo I – Termo de Referência.

18 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 – As obrigações e responsabilidades das partes constam no Anexo I – Termo de Referência.

19. – DO REAJUSTE:

19.1 – O preço será irreajustável, salvo provocação e comprovação da variação de valor de mercado.

20. - DO PAGAMENTO:

20.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

20.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

20.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



20.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

20.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.6 – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

21. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

21.1.1 advertência;

21.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

21.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

2.1.1 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática 0824400012.003 – Fundo Social de Solidariedade
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática:	0412200022.002 – Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

2.3.1 –EDUCAÇÃO

Funcional Programática:	1230600032.023 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(02) – Transferências e Convênios Estaduais
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	1230600032.024 – Cozinha Piloto
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	1230600032.026 – Merenda Escolar Ensino Médio
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
	Fonte de Recurso:
	(02) – Transferências e Convênios Estaduais
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	1230600032.032 – Merenda Escolar Ensino Infantil
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	1236100032.017– Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	1236100032.020– Transporte de Alunos Administração e Manut.
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(02) – Transferências e Convênios Estaduais
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	1236200032.025– Transporte de Alunos Ensino Médio.
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	1236400032.028– Polo de Apoio Univesp
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	1236500032.030– Pré-Escola Administração e Manut da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	1236500032.031– Creche Administração e Manutenção da Unid.



Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática:	1236500032.033– Transporte de Alunos Ensino Infantil.
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.3.2 - FUNDEB

Funcional Programática:	1236500032.038– Creche Administração e Manutenção da Unid.
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2.4.1 –CULTURA E TURISMO

Funcional Programática:	1339200042.002 – Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

Funcional Programática:	1339200042.042 – Promoção de Eventos Culturais
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

Funcional Programática:	236950042.043 – Turismo e Administração da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

2.4.2 –ESPORTES

Funcional Programática:	2781200042.002 – Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

Funcional Programática:	2781200042.047 – Promoção de Eventos Esportivos
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

2.5.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:	1030100052.002 – Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática:	1030200052.050– Mac Administração e Manutenção da Unid.
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática:	1030400052.052– Vigilância Sanitária Administração e Manut.
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados



Funcional Programática:	1030500052.055– Vigilância Epidemiológica Administração e Manu.
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2. 6.1. – SECRETARIA DE OBRAS

Funcional Programática:	1545200062.002 – Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

Funcional Programática:	1648200062.057 – Habitação Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

Funcional Programática:	2575200062.058– Serviços de Iluminação Pública e Consumo
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2. 6.2. – TRANSPORTE E SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Funcional Programática:	266060062.002– Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
	(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2. 6.3. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Funcional Programática:	061810062.059 – Vigilância Pública
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

Funcional Programática:	264520062.002 – Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2. 7.1. – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática:	184510072.002– Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

Funcional Programática:	206050072.002– Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

2.7.2. – FUNDO MUNIC. SANEAM. AMBIENTAL E INFRA.

Funcional Programática:	174510072.002– Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

2. 8.1. – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMAS

Funcional Programática:	081220082.002– Administração e Manutenção da Unidade
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	081220082.226– Aprimoramento de Gestão
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Funcional Programática:	082410082.073– Fundo Municipal de Assistência a Pessoa
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	082430082.065– Conselho Tutelar
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	082430082.072– Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro

2. 8.2. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Funcional Programática:	081220082.061– IGD – Aprimoramento SUAS
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	081220082.062 – IGD – Gestão do PBF e Cadúnico
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	082440082.070 – Benefícios Eventuais
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro
Funcional Programática:	082440082.071 – PROCADSUAS
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	082450082.067 – Bloco Proteção Social Básica - FEMAS
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática:	082450082.224 – Prot Básica Cofinanciamento 2026
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Funcional Programática:	082450082.225 – Bloco Proteção Social Especial Média Complex
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	(01) Tesouro (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

23. – <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo esta administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Pereiras, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.



23.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Conchas/ SP.

23.14 – Constitui parte integrante deste edital:

23.14.1 Anexo I - Termo de Referência;

23.14.2 Anexo II – Declaração Conjunta

23.14.3 Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

23.14.4 Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

23.14.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.14.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

23.14.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

23.14.8 Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Pereiras, 26 de Outubro de 2026.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa para o fornecimento, parcial e contínuo, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1° Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras.	**R$ 1.099.080,95**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de óleo lubrificante, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos veículos desta administração, dando continuidade aos serviços públicos. Considerando que é de grande importância a referida aquisição, visto que somente através das manutenções necessárias, os veículos podem exercer suas funções.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento	Maria Otília Garcia Tomazela

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como frisado acima, a necessidade se justifica no interesse público de manter os serviços administrativos em nível aceitável para os usuários da Administração Pública Municipal. Dessa forma, a motivação de licitar óleos lubrificantes é atender às necessidades do almoxarifado municipal para o exercício 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

PLANILHA GERAL / PLANILHA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNID.	TIPO COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50,0000	BAL	Aberta	DESENGRAXANTE ÁCIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICÁCIA A LIMPEZA DE GRAXAS, ÓLEO E FULIGEM ARMAZENADAS EM CHASSIS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES. PRODUTO CONHECIDO COM A DENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SEMIVISCOSO DE COLORAÇÃO ROSA E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE 50 LITROS. APLICAÇÃO: EM CHASSIS E CARROCERIAS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALÉM DE MOTORES E SUSPENSÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INCLUSIVE MOTOS.	R$513,16	R$25.658,00
02	50,0000	BAL	Aberta	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GRAU SAE 90. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D.	R$700,44	R$35.022,00
03	50,0000	FRA	Aberta	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS. APROVADO PELO API (AMERICAN PETROLEUM	R$124,12	R$6.206,00



				INSTITUTE). ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CLASSIFICAÇÃO: API SJ. GRAU SAE 20W/50.		
04	1.000,0000	FRA	Aberta	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA. RECOMENDADO PARA MOTOCICLETAS YAMAHA E HONDA E MOTOSSERRAS STIHL, HUSQVARNA E AGRALE E PARA MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E PEQUENOS GERADORES. ADITIVOS - ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, DETERGENTE, DISPERSANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. CLASSIFICAÇÃO - API TC, JASO FC.	R$53,66	R$53.660,00
05	25,0000	BAL	Aberta	ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS. APROVADO PELA MERCEDEZ BENZ CLASSE 235.0 PARA USO NAS CAIXAS DE MUDANÇAS DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS (GRAU 90). ADITIVOS - AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. CLASSIFICAÇÃO - API GL-5 E MIL-L-2105D. GRAU - SAE 85W/140.	R$822,15	R$20.553,75
06	20,0000	BAL	Aberta	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. DISPONÍVEL NO GRAU NLGI 2. APRESENTA CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À LAVAGEM POR ÁGUA, PODENDO SER EMPREGADA EM AMBIENTES ÚMIDOS. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. ENCONTRA TAMBÉM VÁRIAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS.	R$1.317,49	R$26.349,80
07	10,0000	FAR	Aberta	ESTOPA 100% ALGODÃO COM FIOS COLORIDOS PARA USO EM LIMPEZA PESADA.	R$332,56	R$3.325,60
08	50,0000	BAL	Aberta	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA (NO CASO, CAIXAS DE CÂMBIO), INTEGRANTES DE VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, OS QUAIS EXIJAM APLICAÇÃO DE PRODUTOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-3. É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE CÂMBIO FABRICADAS PELA EATON, CAIXAS ESTAS QUE EQUIPAM VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES [DE 5 A 10 TONELADAS, COM DESTAQUE PARA OS DAS MONTADORAS VW, GM, FORD, AGRALE, NISSAN, IVECO (FIAT) E DAIMLER (MB)]. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO E ESPECÍFICOS PARA APLICAÇÃO NOS CITADOS TIPOS DE EIXOS. CLASSIFICAÇÃO API GL-3 E VW 584.98. GRAU SAE 80W E 90.	R$1.110,57	R$55.528,50
09	50,0000	BAL	Aberta	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, BAÚS, ESTRUTURAS DE CONCRETO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INDÚSTRIAS DE CONCENTRAÇÃO CIVIL OU QUALQUER SUPERFÍCIE EM ALUMÍNIO. NÃO ATACA, NEM CORRÓI A SUPERFÍCIE.	R$776,18	R$38.809,00
10	50,0000	BAL	Aberta	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS E SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS. ADITIVOS - ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, DISPERSANTE, MODIFICADOR DE ATRITO, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE AZUL. CLASSIFICAÇÃO - GM DEXRON II, DB 236.7, VOITH, ALISSON C-4, RENK, CATERPILLAR TO-2, ZF TE-ML09, 11 E 14, MAN 339-C.	R$876,54	R$43.827,00
11	10,0000	BAL	Aberta	ÓLEO HIDRÁULICO 46 TIPO GRAU ISO 46, É CARACTERIZADO PELO ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. BAIXO PONTO DE CONGELAMENTO, PROPRIEDADES ANTIESPUMA, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM E COMPATIBILIDADE COM ELASTÔMEROS DE EMPREGO MAIS COMUM COM OS ÓLEOS MINERAIS. SÃO LUBRIFICANTES FUNCIONAIS PARA CIRCUITOS HIDROSTÁTICOS E HIDRODINÂMICOS. INIBIDOR DE FERRUGEM E DE OXIDAÇÃO PROTEGENDO PARTES METÁLICAS DO SISTEMA.	R$955,81	R$9.558,10
12	150,0000	FRA	Aberta	FLUIDO SINTÉTICO DE DESEMPENHO, PARA SISTEMAS DE FREIOS A TAMBOR E A DISCOS, E COMO FLUIDO HIDRÁULICO NO ACIONAMENTO DE EMBREAGENS. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES SAE J1703, FMVSS 116 DOT3, DOT4, ISO 4925 E JIS K2233. CLASSIFICAÇÃO DOT4.	R$32,63	R$4.894,50
13	1.200,0000	FRA	Aberta	ÁGUA BI - DESMINERALIZADA (ESPECIAL PARA USO EM BATERIAS). CARACTERÍSTICAS: PH 7,2 + 0,2 - CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, MÁX. 10 MOHMS/CM. ISENTA DE SAIS, FERRO, CÁLCIO E MAGNÉSIO.	R$11,31	R$13.572,00



14	50,0000	FRA	Aberta	SOLUÇÃO PARA BATERIAS: APLICAÇÃO - USO EM BATERIAS PARA MELHORAR A CONDUTIVIDADE DOS ELETRÓLITOS.	R$19,80	R$990,00
15	250,0000	BAL	Aberta	FLUIDO (CONHECIDO COMO ARLA 32) FLUIDO PARA ESCAPE DE DIESEL S50 É USADO EM MOTORES DIESEL EQUIPADOS COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA.	R$138,89	R$34.722,50
16	30,0000	BAL	Aberta	ÓLEO SAE 10W - ÓLEO MONOVISCOSO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 10W.	R$1.072,33	R$32.169,90
17	1.200,0000	FRA	Aberta	FLUIDO PARA RADIADOR - PRODUTO JÁ PRONTO PARA APLICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR PROPRIEDADE ANTIESPUMANTE E ANTI-INCRUSTANTE; ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS; ORGÂNICO, CONCENTRADO E ECOLOGICAMENTE CORRETO; BIODEGRADÁVEL; MATÉRIA PRIMA DE FONTES RENOVÁVEIS; PRODUZIDO COM ÁGUA DESMINERALIZADA; FEITO À BASE DE GLICOL E DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDA ÚTIL PARA LINHA LEVE - 4 ANOS OU 60.000 KM; VIDA ÚTIL PARA LINHA PESADA - ATÉ 2 ANOS OU 120.000 KM; VIDA ÚTIL PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MOTORES ESTACIONÁRIOS - ATÉ 2 ANOS OU 12.000H.	R$31,88	R$38.256,00
18	10,0000	BAL	Aberta	ÓLEO SAE 50 - APLICAÇÃO EM MOTORES A DIESEL E CAIXAS DE ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS. APROVADO PARA USO NAS CAIXAS DE MUDANÇAS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS VOLKSWAGEN.	R$1.120,00	R$11.200,00
19	100,0000	FRA	Aberta	DESINGRIPANTE ANTICORROSIVO, LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE A BASE DE MICRO ÓLEO, COM 98% DE MATERIAL ATIVO E AÇÃO POR CAPILARIDADE, LIMPA E DESENGRIPA PEÇAS ENFERRUJADAS, ELIMINANDO RUÍDOS.	R$25,64	R$2.564,00
20	20,0000	BAL	Aberta	ÓLEO 10W30 MOTOR A DIESEL PARA TRATORES AGRÍCOLAS. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS E FREIOS ÚMIDOS, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. EVITA OS DESGASTES E PROTEGE CONTRA A CORROSÃO, OXIDAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO.	R$648,75	R$12.975,00
21	20,0000	BAL	Aberta	ÓLEO 80W90 ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU SAE 80W90, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSMISSÕES MECÂNICAS EM DIVERSOS VEÍCULOS, TAIS COMO AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES LEVES, CONFORME DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E MANUAIS DO FABRICANTE. POSSUI NÍVEL DE ADITIVAÇÃO EQUIVALENTE À ANTIGA CLASSIFICAÇÃO API GL3.	R$1.063,36	R$21.267,20
22	20,0000	TAM	Aberta	5W30 SINTÉTICO ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO PARA MOTOR A DIESEL DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA MOTORES A DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO, COM INJEÇÃO DIRETA OU NÃO DE DIESEL, EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, DE INTENSIDADE E CARGAS.	R$4.724,35	R$94.487,00
23	30,0000	BAL	Aberta	SAE 30 LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES DOIS TEMPOS REFRIGERADOS A AR DE MOTOCICLETAS, MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E GERADORES, DENTRE OUTROS. LUBRIFICA E PREVINE A FORMAÇÃO PRECOCE DE DEPÓSITOS, REDUZ O DESGASTE E A CORROSÃO. DISPONÍVEL NA VISCOSIDADE SAE30. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO API TC.	R$1.225,03	R$36.750,90
24	100,0000	FRA	Aberta	5W30 SINTÉTICO ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM OU SEM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO, MULTIVÁLVULAS, UTILIZADOS EM CONDIÇÕES EXTREMAS. FORMULAÇÃO DESENVOLVIDA PARA ATENDER OS DIVERSOS TIPOS DE CONDUÇÃO: ESPORTIVA, URBANA E ESTRADA. MENOR ATRITO INTERNO PARA GARANTIR ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA QUE GARANTE O BAIXO ÍNDICE EM EMISSÕES DE POLUENTES, REDUZINDO O IMPACTO AMBIENTAL.	R$48,86	R$4.886,00
25	100,0000	BAL	Aberta	ÓLEO 10W40 MOTOR A DIESEL. LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. GARANTE UM MAIOR INTERVALO DE TROCA, INCLUSIVE PARA MOTORES DE ÚLTIMA GERAÇÃO. SUA FAIXA DE VISCOSIDADE DIFERENCIADA E MAIS FORTE FACILITA A PARTIDA A FRIO, DIMINUI O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E AUMENTA SUA VIDA ÚTIL.	R$921,74	R$92.174,00
26	300,0000	FRA	Aberta	ÓLEO 10W40 MOTOR A GASOLINA E ETANOL. ÓLEO LUBRIFICANTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO, RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, GASOLINA, ETANOL E GNV DE AUTOMÓVEIS SUV, PICK-UPS, COMERCIAIS LEVES,	R$39,45	R$11.835,00



				EQUIPAMENTOS MÓVEIS E ESTACIONÁRIOS.		
27	200,0000	FRA	Aberta	ÓLEO 15W40 SEMISSINTETICO MOTOR A GASOLINA E ETANOL. ÓLEO LUBRIFICANTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO, RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, GASOLINA, ETANOL E GNV DE AUTOMÓVEIS SUV, PICK-UPS, COMERCIAIS LEVES, EQUIPAMENTOS MÓVEIS E ESTACIONÁRIOS.	R$35,25	R$7.050,00
28	200,0000	BAL	Reservada	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. GRAU ISO 68. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MILACRON, DE FIBRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO VDMA 24318 CATEGORIA HLP OU DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP.	R$523,08	R$104.616,00
29	200,0000	BAL	Reservada	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, TAIS COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. APROVADO PELA MERCEDEZ BENZ, API (AMERICAN PETROLEUM INSTITUTE), SENDO QUALIFICADO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) E OS EUROPEUS ATC E ATIEL. ADITIVOS - ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CLASSIFICAÇÃO - API CI-4/SL, ACEA E7-04, M. BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078. GRAU - SAE 15W/40. DURABILIDADE DE TROCA À CADA 15.000 (QUINZE MIL) KM.	R$645,83	R$129.166,00
30	20,0000	TAM	Reservada	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. DISPONÍVEL NO GRAU NLGI 2. APRESENTA ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS, SENDO TAMBÉM INDICADA PARA PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO QUE NÃO EXIJAM DA GRAXA UMA ELEVADA ESTABILIDADE AO TRABALHO, BEM COMO ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO.	R$6.350,36	R$127.007,20

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

******* **R$ 1.099.080,95** (um milhão e noventa e nove mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para o parcelamento se deve ao fato de que a Prefeitura não possui local adequado para armazenamento, dessa forma a vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 meses, atendendo às demandas de aquisições de materiais dos departamentos nesse período.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos itens dessa licitação não está prevista no Planejamento Anual de Contratações. O plano será apresentado para o ano de 2026.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização deste processo licitatório busca atender às necessidades dos diversos departamentos e manter os serviços da Administração Pública Municipal.



9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise deste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela VIABILIDADE da presente contratação.

10. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante deve proporcionar entrega de material de escritório, para atender necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme Edital durante toda a vigência do contrato

12. – ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

O recebimento dos produtos será efetuado por funcionários indicados pela Secretaria solicitante, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto deste contrato, em até 03 (três) dias úteis, de acordo com as solicitações.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 564/2026 – Processo nº 2494/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 564/2026– Processo nº 2494/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

(A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2026 – PROCESSO Nº 2494/2026		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM / LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Global por extenso R$ (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:	
Nome:	
Identidade n.º / órgão exp.:	
CPF n.º	
Estado Civil:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Pereiras

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 564/2026 – Processo nº 2494/2026,** realizado pela Prefeitura de Municipal de Pereiras/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
() SIM ()NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Pereiras/ SP, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 564/2026.

xxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço global (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.